



JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014

Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – Orlandia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000 www.orlandia.sp.gov.br

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11
Divisão de Comunicação e Eventos

PODER EXECUTIVO EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

PORTARIA N.º 24.864

de 14 de Agosto de 2017.

“Prorroga o prazo dos trabalhos da Comissão e da conclusão do processo administrativo instaurado pela Portaria n.º 23.990, de 14 de Dezembro de 2016, contra a empresa CONSTRÓLEO LUBRIFICANTES LTDA, para fins do disposto no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XXVII do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 14 de Agosto (08) de 2017, o prazo dos trabalhos da Comissão designada pela Portaria n.º 23.990, de 14 de Dezembro de 2016, para a conclusão do processo administrativo em epígrafe.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Orlandia/SP, 14 de Agosto de 2017.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 24.867

de 18 de Agosto de 2017.

“Prorroga o prazo dos trabalhos da Comissão e da conclusão do processo administrativo instaurado pela Portaria n.º 24.433, de 19 de Abril de 2017, contra a empresa R. PEIXOTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME (razão social atual), para fins do disposto nos artigos 79, I e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XXVII do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica prorrogado, por mais 60 (trinta) dias, a partir de 19 de Agosto (08) de 2017, o prazo dos trabalhos da Comissão designada pela Portaria n.º 24.433, de 19 de Abril de 2017, para a conclusão do processo administrativo em epígrafe.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Orlandia/SP, 18 de Agosto de 2017.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

Prefeito Municipal

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto, faz público que, em atendimento ao disposto no art. 25, caput, da Lei 8666/93, fica RATIFICADA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 011/2017, com fundamento no art. 26, da Lei 8.666/93 para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, CARTORIAS DE REGISTRO CIVIL (HABILITAÇÃO, CELEBRAÇÃO E REGISTRO DE CASAMENTO), PARA REALIZAÇÃO DE CASAMENTO CIVIL E CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO.

RATIFICAÇÃO: 17/08/2017.

Orlandia/SP, 21 de Agosto (08) de 2017.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto, faz público que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente à INEXIGIBILIDADE 011/2017:

CONTRATADA: OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE ORLANDIA, ESTADO DE SÃO PAULO (na pessoa da Titular Delegada NATALIA GENTIL IUCIF ILÁRIO, RG n.º 33.063.265-6 SSP-SP e CPF n.º 218.444.828-12).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORIAS DE REGISTRO CIVIL (HABILITAÇÃO, CELEBRAÇÃO E REGISTRO DE CASAMENTO), PARA REALIZAÇÃO DE CASAMENTO CIVIL E CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO.

VALOR: 19.122,50.

PRAZO: 40 (quarenta) dias, contados da data de sua assinatura.

DATA: 17/08/2017.

Orlandia/SP, 21 de Agosto (08) de 2017.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto, faz público que celebrou o seguinte termo de aditamento referente à INEXIGIBILIDADE 004/2016:

CONTRATADA: ALGAR TELECOM S/A.

OBJETO: Prorroga-se a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 14 de Junho (06) de 2017 – termo inicial – até 14 de Junho (06) de 2018 – termo final, do contrato firmado entre as partes, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADOS E PERMANENTES DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA ÓTICA, COM FORNECIMENTO DE IPs e DNS, PARA UTILIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E OUTROS FINS. Deixa-se de aplicar o reajuste contratual anual por expressa disposição da contratada.

VALOR: R\$ 166.500,00

PRAZO: 12 (doze) meses, de 14 de Junho (06) de 2017 a 14 de Junho (06) de 2018.

DATA: 14/06/2017.

Orlandia/SP, 21 de Agosto (08) de 2017.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto, faz público que, pelo presente termo de referência e pelo Edital de Abertura e disposto nos artigos 127 e 128 da Lei Orgânica do Município de Orlandia, dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública Municipal, bem como o previsto na Lei Municipal n.º 3.981, de 18 de junho de 2014 e no Decreto 4.667 de 17 de agosto de 2017, que “Regulamenta a realização da Feira do Livro no ano de 2017 e dá outras providências.”, que ficam fazendo parte integrante do presente, a Administração Pública Municipal faz público que se acha aberta a presente **CHAMADA PÚBLICA** para seleção dos expositores para a Feira do Livro 2017 do Município de Orlandia, que acontecerá no período de **14 a 17 de setembro de 2017, das 09:00 às 21:00 horas**, na Praça Mário Furtado.

1. Os interessados em participar da presente CONVOCAÇÃO deverão, até às **16:00 horas do dia 01 de setembro de 2017**, entregar na sede da Secretaria Municipal da Educação, localizado na Rua 03 (três), n.º 565, centro, na cidade de Orlandia, Estado de São Paulo, ou enviar a Ficha de Inscrição por carta com aviso de recebimento, as documentações previstas no Edital da Chamada Pública;

2. Somente poderão credenciar-se como expositores para participar da **FEIRA DO LIVRO 2017** as editoras, distribuidoras e livrarias regularmente constituídas na forma da legislação aplicável e que manifestem, tempestivamente, interesse no cadastramento, na forma e condições previstas na legislação de regência e no presente instrumento;

3. Serão disponibilizados **17 (dezessete)** estandes para exposição e comercialização de artigos literários e títulos afins, com aproximadamente 5 metros de largura por 5 metros de comprimento cada estande e cada expositor poderá utilizar-se de (01) um único estande.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Secretária Municipal de Educação e com o Departamento de Compras e Licitações através do telefone (16) 3820-8000, no horário das 09h às 16 horas.

Orlandia, 21 de Agosto (08) de 2017.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO - Prefeito Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, estado de São Paulo, Sr. Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto no uso de suas atribuições conferidas por lei para os fins das disposições da Lei nº 9452 / 97, sobre a liberação de recursos financeiros pelo Governo Federal, e da recomendação 34/03 da Procuradoria da República em Ribeirão Preto, faz saber:

ARRECADAÇÕES FEDERAIS DE 01/08/17 A 15/08/17
ÓRGÃO CONCESSOR: BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA -
0118-X

DATA RECEBIMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
01/08/17	FUNDEB	R\$ 357.242,95
07/08/17	PNATE	R\$ 496,04
07/08/17	PNAE	R\$ 89.900,80
08/08/17	FUNDEB	R\$ 372.841,92
08/08/17	PNAE	R\$ 2.016,00
08/08/17	ASILO	R\$ 1.460,00
10/08/17	FPM	R\$ 908.504,56
10/08/17	FUNDEB	R\$ 87.696,56
11/08/17	MERENDA ESTADUAL	R\$ 29.384,00
14/08/17	QMSE	R\$ 276.735,02
15/08/17	FUNDEB	R\$ 253.245,98